



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 006/2015 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e que integra o Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado, bem como considerando o contido no protocolado nº 13.455.085-6,

RESOLVE:

I – Declarar nula e sem efeito a RESOLUÇÃO Nº 001/2015 – GS/SEJU, que revogou as Resoluções Nº 120/2009 – GS/SEJU e Nº 167/2009 – GS/SEJU, as quais regulamentavam a Avaliação de Desempenho dos servidores que atuam nas Unidades Prisionais do Estado do Paraná, no decorrer do estágio probatório, tendo em vista que as atividades concernentes à administração do Sistema Penitenciário foram transferidas para o âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP.

II – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

Curitiba, 22 de janeiro de 2015.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.